PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01123/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 27/04/1961
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, a Uniao Natalense dos Estudantes Secundarios.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Uniao Natalense dos Estudantes Secundarios (UNES) com sede e foro nesta capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de abril de 1961.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Sec. Neg. Internos Juridicos

Públicado no D.O
de 27/04/1961.